



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 217 / 17

Processo Administrativo n.º 16/10/16461

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.E.F Prof. Ciro Exel Magro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F PROF. CIRO EXEL MAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.791/0001-48, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 96 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PROJETOR BENQ 3200 ANSI LUMENS	04	6.283,28
02	CAMERA CANON REBEL	01	2.390,00
03	FURADEIRA 127V + KIT FERRAMENTAS	01	349,90
04	TELA RETRATIL NARDELLI DE 2 X 1,5M	04	1.960,00
05	CARRO SUPORTE P/ FREEZER	02	760,00
06	ESCADA FERRO EXTENSIVA 10 DEGRAUS	01	285,00
07	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE 100W	04	1.600,00
08	CAIXA DE SOM AMBIENTE 50W	04	1.400,00
09	SUPORTE PROJETOR	04	720,00
10	PROJETOR EPSON S18	05	7.650,00
11	TELA RETRATIL DE 2 X 1,5M – NARDELLI	04	1.440,00
12	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL C/ EXTENSOR	04	792,00
13	AMPLIFICADOR DE POTENCIA	04	1.600,00
14	CAIXA ACUSTICA – DONNER	08	720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 23.398,18 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 96 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 AGO. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F PROF. CIRO EXEL MAGRO

Representante Legal: *Dandara R.C. Feitosa*

RG nº *26 633112-9*

CPF nº *16737485840*